



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 31 de outubro de 2014 - Nº 4730

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.880

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação aos prazos previstos na Resolução nº 247/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2014 e a abertura do exercício financeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O encerramento contábil do mês de novembro de 2014 dar-se-á, no máximo, até o dia 02 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Ficam vedadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas:

- I. aquisição de material permanente e equipamento;
- II. participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros similares que impliquem em despesas com locomoção e diárias;
- III. contratação de aluguéis de imóveis e veículos;
- IV. contratação de serviços para alteração e reformas de prédios públicos;
- V. convênios e co-patrocínios;
- VI. eventos esportivos, sociais e culturais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios.

Art. 3º Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 08 de dezembro de 2014, para pagamento neste exercício.

Parágrafo único. Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de 19 de dezembro de 2014 e de prestação de contas até o dia 26 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 4º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 12 de dezembro de 2014, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados na Subsecretaria Contábil, da SEMFA.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até o dia 11 de dezembro de 2014 para recebimento de processos para empenho.

§ 1º. Os empenhos somente poderão ser emitidos até 12 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

§ 2º. Até a data prevista no “caput” deste artigo, todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados a Subsecretaria Contábil, para análise e cancelamento, quando for o caso.

§ 3º. Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no “caput” deste artigo para as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios, pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargo da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo e sentenças judiciais.

Art. 6º As Despesas continuadas deverão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia 02 de Janeiro de 2015, a Secretaria Municipal da Fazenda para que se seja providenciado o Empenho para a devida continuidade das rotinas de trabalhos e não haja interrupção das mesmas.

Art. 7º Até o dia 30 de dezembro de 2014, a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, através da Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, encaminhará à Subsecretaria Contábil, da Secretaria Municipal de Fazenda, o inventário de todos os bens móveis e imóveis e de estoque da municipalidade, contendo: as informações de entradas e saídas, especificações, quantidade e valor, bem como as ações, com suas aquisições, baixas e correções, individualmente, para que sejam

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

incorporadas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único. Para cumprimento do prazo constante do caput deste artigo, fica estabelecida a data de 12 de dezembro de 2014, para que todos os processos de aquisição de equipamento e materiais e bens imóveis sejam encaminhados a SEMASI – Gerência de Patrimônio, pelas secretarias liquidantes para o devido registro e fechamento anual.

Art. 8º Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar um servidor para assessorar a Subsecretaria Contábil – SEMFA, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço, compreendendo tal serviço no período de 15 a 26 de dezembro de 2014.

Art. 9º No dia 07 de janeiro de 2015, a Subsecretaria Tributária encaminhará à Subsecretaria Contábil, as informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2014, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 10 A Subsecretaria Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda, estará fechada para adequação aos controles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Encerramento do Exercício de 2014 e Abertura do Exercício de 2015, no período de 22 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015.

Art. 11 As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal de Fazenda, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre o Balanço de Encerramento do Exercício.

Art. 12 Fica estabelecido o prazo de até 07 de janeiro de 2015 para que a Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta (IPACI e AGERSA), encaminhem o balancete referente ao mês de dezembro de 2014, para a Subsecretaria Contábil efetuar os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, de responsabilidade da Administração,

Parágrafo único. O Balanço Geral para efeito de Consolidação das Contas para envio ao TCEES deverão ser encaminhados até o

dia 23 de janeiro de 2015,

Art. 13 O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui aprovadas, bem como se suprir dos meios necessários para o perfeito funcionamento de todos os órgãos, até a abertura do novo orçamento.

Art. 14 Os casos especiais serão decididos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.886

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA** do cargo em comissão de **Assessor de Área, Padrão PC-AS2**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, **a partir de 20 de outubro de 2014.**

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MARCELO DOS SANTOS BRAVO** do cargo em comissão de **Coordenador de Infraestrutura, Padrão PC-TA3**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, **a partir de 31 de outubro de 2014.**

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.888

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a exoneração constante do Decreto nº 24.887/14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIEGO RIBEIRO ZANARDO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura, Padrão PC-TA3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, a partir de 03 de novembro de 2014, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 24.700/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Tornar sem efeito a autorização para Autocondução de **JOSUÉ DE CASTRO CORREA** (SEMAG), concedida pela Portaria nº 592/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2014.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA
Secretária Municipal de Gestão de Transportes
Decreto nº 23.597/2013

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 754/2014

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
EDSON MORENO CANCHILHERI	SEMAG	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19762/2014
WELLINGTON PEREIRA GOMES	SEMAG	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19762/2014
ANDERSON PEIXOTO BERNABÉ	SEME	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19097/2014
ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	SEME	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19097/2014
ELAINE ALVES LONGUE PAULINO	SEME	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19097/2014
CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS	SEME	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19097/2014
ANDRÉA LUGON RIGON CALEGÁRIO	SEME	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19097/2014
MÁRCIO RASSELLI CORREIA	SEMDEF	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19906/2014
GUSTAVO FERREIRA	SEMDEF	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19906/2014
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	SEMDEF	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19906/2014
VALÉRIO COSTA DEPOLLO	SEMDEC	28/10/2014 a 31/12/2014	2-20042/2014
RICARDO COELHO DE LIMA	SEMDEC	28/10/2014 a 31/12/2014	2-20042/2014
ELIMAR FERREIRA	SEMUI	28/10/2014 a 31/12/2014	2-20121/2014
ELIAS JOSÉ SARTORI	SEMUI	28/10/2014 a 31/12/2014	2-20121/2014
HEVERALDO CARREIRO	SEMUI	28/10/2014 a 31/12/2014	2-20121/2014
SAMUEL DE SOUZA LEAL	SEMUI	28/10/2014 a 31/12/2014	2-20121/2014
CIDINEI RODRIGUES NUNES	SEMDURB	28/10/2014 a 31/12/2014	2-19988/2014
MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO	SEMDES	28/10/2014 a 31/12/2014	2-20807/2014
RODRIGO CORRADI BENEVENUTO	SEME	28/10/2014 a 31/12/2014	2-21096/2014
BOSCO DE FREITAS LIMA	SEMFA	28/10/2014 a 31/12/2014	2-20152/2014
VALNEI MEIRELES CASIMIRO	SEMFA	28/10/2014 a 31/12/2014	2-20152/2014
GIDIOLVANDA IDIOLGÉSIA FURLAN FERREIRA	SEMDES	28/10/2014 a 31/12/2014	2-21306/2014
JOÁS ARAÚJO DA SILVA	SEMDES	28/10/2014 a 31/12/2014	2-21306/2014

PORTARIA Nº 762/2014

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES- ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 24.864/2014, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAHIENSE DOS SANTOS**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para a Prefeitura Municipal de Marataízes - E.S., no período de 03 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 006/2013, com ônus para o

Município de Marataízes - E.S.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 685, de 06 de outubro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Contratação dos serviços de revisão de 750 (setecentas e cinquenta) horas de 2 (dois) tratores agrícolas, Patrimônio nº 48.823 e nº 48.824, série 4275354878 e 4275354005, 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG.

VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSOS: Prot.s Nºs 1-31.925/2014 e 1 – 36.118/2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Retificação

Edital de Pregão 008/2014

Processo nº 51-7945/2014

Objeto: Aquisição de Raticidas e Iscas Frescas - SRP.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda- Me	RS	76.950,00
Total do Processo Licitatório	RS	76.950,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Outubro de 2014

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

WELDSO CORTEZINI DA SILVA, CNPJ Nº17.870.449/0001-03, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LPNº 101/2014, válida até 08 de Novembro de 2014, Licença de Instalação – LI, Nº 149/2014, válida até 14 de Janeiro de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 176/2014, válida até 16 de Outubro de 2018, para a atividade de 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Francisco Mardegan, Nº 622, Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 1294

COMUNICADO

N.C. COELHO – ME, CNPJ Nº11.170.124/0001-31, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação, por meio do protocolo Nº16997/2014, para a atividade 03.03 – Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimentos manual ou semi-automático, quando exclusivo. Localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482 – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 01295

COMUNICADO

CAL BRASIL – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.282.561/0001-66, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº027/2008, expirada em 28 de Julho de 2012, por meio do protocolo Nº17829/2012, para a atividade 03.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Estrada Alto Gironda, S/Nº - Gironda – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 1296



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.